GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do Prédio-sede do Poder Executivo

Altinho - PE,

SUELI CRISTINA DE OMENA RODRIGUES Diretora de Administração Geral - Mat. 118

Denomina de Edgar Simão de Melo - Negro Olhão, a quadra de areia situada na área urbana do Município. e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica denominada de Edgar Simão de Melo Negro Olhão, a quadra de areja localizada ao lado do Estádio Municipal da Associação Educativa e Cultural da Vila Nova, nesta cidade.
- Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2011.

José Sávio de Omena - Prefeito -